

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASPS							
08.01.10.301.0110.2.801-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais							284,00
08.05	-				MEIO		AMBIENTE
08.05.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							156,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA		ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais							378,00
09.05	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E DO		ADOLESCENTE
09.05.14.243.0210.2.990-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais							27,00
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA		ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							1.674,00
09.05	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E DO		ADOLESCENTE
09.05.14.243.0210.2.990-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							2.136,00
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA		ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais							754,00


Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO		PREFEITO
02.01	-		GABINETE		DO		PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							1.479,94
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							1.891,50
04	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							4.355,47
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							16,04
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							218,94
05.01.20.573.0130.2.506-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							227,91
05.01.20.608.0130.2.502-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							4.514,12
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							1.437,40
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							213,09
06.01.14.244.0120.2.604-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							142,62
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							10,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							5.753,08
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							1.587,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							10.996,94
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							1.625,73
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES			GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							3.275,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							10,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							5.757,90
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.704-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							2.603,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							464,22

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER					
07.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES					
07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação					2.456,59
07.02	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					(25%)
07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação					230,86
08	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.05	MEIO AMBIENTE					
08.05.18.544.0150.2.851-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação					67,84
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE					
08.02.10.301.0160.2.806-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação					2.084,98
08.05	MEIO AMBIENTE					
08.05.18.122.0110.2.802-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação					817,07
08.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASPS					
08.01.10.301.0110.2.801-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação					18.080,14
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.05	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
09.05.14.243.0210.2.990-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação					656,01
09.01	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.01.08.244.0190.2.903-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação					2.480,56
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação					2.486,49

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2015



 Gilnei Medeiros Barbosa
 Prefeito Municipal